

## **NORMA REGULAMENTADORA DO USO DOS LAGOS DA APSOL GREEN**

### **Capítulo 1 - Das disposições preliminares**

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do Lagos do APSOL GREEN.

### **Capítulo 2 - Dos objetivos**

Art. 3º - O lago tem como principais objetivos contribuir para o ambiente estético do condomínio, promover a biodiversidade e oferecer um espaço de relaxamento para os moradores.

### **Capítulo 3 - Do funcionamento**

Art. 4º - O horário de funcionamento é das 8h às 19h, de segunda a domingo.

Art. 5º - O Lago 01 está localizado na Rua da Mata.

Art. 6º - O Lago 02 está localizado na continuação da Rua da Mata.

Art. 7º - Os recursos de que dispõe os Lagos poderão ser utilizados para realização de oficinas e eventos.

### **Capítulo 4 - Das responsabilidades**

Art. 8º - O setorista responsável deve:

- a. Zelar pelo espaço;
- b. Cuidar do ambiente, fazendo a limpeza de todo o espaço físico;
- c. Comunicar irregularidades à Administração;
- d. Zelar pelo patrimônio do Lago.

### **Capítulo 5 - Das regras do Lago**

Art. 9º - Para o bom andamento das atividades no Lago é necessário o cumprimento de algumas regras, a saber:

- a. O acesso ao entorno do lago é permitido a todos os moradores do condomínio, seus convidados e visitantes, desde que observadas as regras estabelecidas;
- b. O lago é uma área de contemplação e relaxamento, não sendo permitida a prática de atividades aquáticas ou pesca;
- c. O lago ornamental estará acessível aos usuários durante o horário de funcionamento informado, sendo necessário respeitar o silêncio e a tranquilidade do ambiente;

- d. É proibido jogar lixo, resíduos ou qualquer tipo de objeto no lago, a fim de preservar a qualidade da água e o equilíbrio do ecossistema;
- e. A alimentação de peixes é realizada pela APSOL, não é permitido aos moradores e visitantes alimentarem os animais;
- f. É proibido nadar, mergulhar ou qualquer atividade aquática no lago, visando garantir a segurança dos usuários e a preservação do ecossistema;
- g. Fica proibida a introdução de plantas, peixes ou outros organismos no lago ornamental sem a autorização prévia da administração, a fim de preservar o equilíbrio natural.

Art. 10º - Defeitos ou prejuízos em suas estruturas devem ser comunicados à administração.

### **Capítulo 6 - Das penalidades**

Art. 11º - O não cumprimento das regras pode acarretar penalidades, previstas no Regulamento Interno, a serem julgadas pela Administração. São elas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão de uso.

Art. 12º - O Associado (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas nas regras e no presente Regulamento Interno, será advertido pela administração, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. Caso não surta efeito a advertência por escrito, será emitida a multa. Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a multa respectiva.

### **Capítulo 7 - Disposições gerais e transitórias**

Art. 13º - As alterações deste Regulamento serão realizadas pela Administração à medida que se fizer necessário.

Art. 14º - Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pela Administração juntamente com a Segurança, consultar a Direção, e as demais partes envolvidas, em concordância com o que dispõe o Regimento Interno da APSOL GREEN.

Art. 15º - Este regulamento entra em vigor após a aprovação do Conselho, revogadas as disposições em contrário.